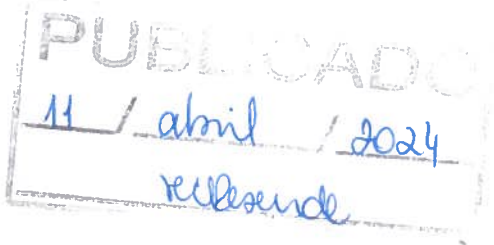




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.474 DE 11 DE ABRIL DE 2024



Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Unidade: 02.007.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Ações e Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade

Atividade: 2.430 – Programa Dia da Luta Antimanicomial

Classificação das Despesas – Fichas 779 / 780 / 781 / 785

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00 – Material/Bem/Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 15% Saúde R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito especial autorizado nesta lei visa a cobertura de despesa com a realização de evento regional, sediada no município de Coronel Xavier Chaves, alusivo ao Dia da Luta Antimanicomial.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro apurado na Fonte 2.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 15% Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº1.435 de 6 de julho de 2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentarias para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

exercício de 2024 e na Lei Municipal nº 1.345 de 17 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 11 de abril de 2024.

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal